



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Journal Diário do Pato Branco

Nº 3614

Data 24/09/2005

1221 Tocantins

LEI Nº 2.505, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública municipal a
Fundação de Assistência e Lazer ao
Trabalhador – FAT.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

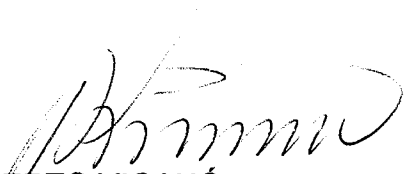
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Fundação de Assistência e Lazer ao Trabalhador – FAT, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.209.426/0001-12, com sede na Rua Tocantins nº 1266, Baixada, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 104/2005, de autoria do vereador Cilmar Francisco Pastorello.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

